



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 429/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 404.087,39 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 429/2025

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão a **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária**, datada de 26 de novembro de 2025, por meio da qual o Poder Executivo Municipal encaminha proposta de alteração da **Lei nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, bem como solicita a **abertura de Crédito Especial** no valor de **R\$ 404.087,39** na estrutura da **Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA)**, destinado ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O crédito solicitado tem como fonte recursos provenientes de **excesso de arrecadação** na fonte **1.605.0000.000 – Transferências SUS Federal – Gestão SUS – Complementação do Piso de Enfermagem**, cujo repasse mensal foi atualizado pela **Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025**.

O Executivo apresenta demonstrativo comprovando o excesso arrecadado, conforme Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada, resultando nos seguintes valores:

O valor total será aplicado para adequação das naturezas de despesa relacionadas ao repasse da Complementação do Piso da Enfermagem, nos termos da legislação vigente. O Executivo fundamenta o pedido no art. 41, inciso I, e art. 42 da Lei 4.320/1964, bem como no art. 43, §1º, inciso II, que trata da utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Diante da proximidade do encerramento do exercício financeiro, o Executivo solicita **regime de urgência especial**.

II – JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Especial solicitado apresenta plena conformidade com os dispositivos da **Lei 4.320/1964**, que rege as normas gerais de direito financeiro. O excesso de arrecadação está claramente demonstrado, atendendo os requisitos legais e preparando o orçamento para a correta execução do repasse federal destinado ao **Piso da Enfermagem**.

A atualização promovida pela **Portaria GM/MS nº 8.935/2025**, referente à parcela de novembro de 2025, justifica a suplementação necessária. O valor adicional recebido deve obrigatoriamente ser incorporado ao orçamento municipal, a fim de viabilizar o adequado registro contábil e garantir conformidade com a destinação específica do recurso.

A proposta também corrige e ajusta a programação orçamentária do PPA, da LDO e da LOA, assegurando alinhamento entre as peças orçamentárias, conforme determina a legislação de planejamento público.

Destaca-se ainda que a abertura do crédito se faz indispensável para que a Secretaria Municipal de Saúde possa executar corretamente despesas vinculadas à valorização dos profissionais de enfermagem, política pública de grande impacto e relevância social.

Em razão da proximidade do fechamento do exercício financeiro e da necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos, é adequado e justificável o pedido de **urgência especial**.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante da análise apresentada, esta Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da Mensagem de Projeto de Lei Ordinária que altera o PPA (Lei nº 6.544/2024), a LDO (Lei nº 6.619/2024) e abre Crédito Especial na LOA (Lei nº 6.706/2024), no valor de **R\$ 404.087,39**, destinado ao custeio das ações da Secretaria Municipal de Saúde, por atender aos requisitos legais, técnicos e ao interesse público.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL)	Vereador Horácio Pereira (REPU)



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Presidente	Membro
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO	☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B430-87F9-42E3-143E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 02/12/2025 08:33:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 02/12/2025 08:48:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 02/12/2025 09:23:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B430-87F9-42E3-143E>